

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA NO PPGDC – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (UFBA/IFBA/UNEB)

Publicado em 12/11/2024

1.PREÂMBULO

- 1.1.O Colegiado do PPGDC Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CHAMADA para Estágio de Pós-Doutorado, em conformidade com o regimento geral do programa e os regulamentos internos das instituições associadas.
- 1.2.A aprovação para a realização do pós-doutoramento no PPGDC Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento não cria ou altera vínculo empregatício com nenhuma das instituições associadas.
- 1.3. Todas as informações relativas a esta chamada e informações adicionais sobre o PPGDC – Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento estão disponíveis no endereço http://www.difusao.dmmdc.ufba.br/

2.DO OBJETIVO

2.1. Receber propostas de candidatos ao Estágio Pós-Doutoral no PPGDC – Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento, sem bolsa, para períodos de 6 (seis) ou 12 (doze) meses.



3.DOS REQUISITOS

- 2.2. Requisitos para o estágio pós-doutoral:
- a) Ter o título de doutor reconhecido pelo MEC;
- b) manter o Currículo Lattes (CNPq) atualizado até a data da inscrição;
- c) apresentar projeto de pesquisa e cronograma de atividades de pesquisa, ensino e orientação que pretende realizar no programa;
- d) não ser integrante do quadro de pessoal da instituição de matrícula;
- e) declarar comprometimento com as atividades do Programa.
- f) ser aceito por um professor ou uma professora do quadro permanente do programa para atuar como supervisor.

3.DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo no período letivo, exclusivamente por via eletrônica nos endereços: dmmdc@ifba.br (Instituto Federal da Bahia IFBA), dmmdc@uneb.br (Universidade Estadual da Bahia UNEB) e selecaodmmdc@gmail.com (Universidade Federal da Bahia UFBA). O assunto do e-mail deverá ser "Estágio Pós-Doutoral", seguido da instituição de lotação do provável supervisor, e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Cópia autenticada do título de doutor/a;
- b) curriculum lattes atualizado;
- c) projeto de pesquisa de até doze páginas contendo o cronograma de atividade de pesquisa, instituição de registro e a descrição de eventuais atividades de ensino;



- d) declaração assinada pelo pleiteante, atestando disponibilidade de dedicação às atividades durante o pós-doutorado e concordância com a presente chamada e demais documentos legais cabíveis;
- e) termo de comprometimento com as atividades do programa;
- f) carta de aceite de um/a professor/a do quadro permanente do programa indicado/a para a supervisão.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOUTORANDO

- 4.1. São atribuições do pós-doutorando/a:
- a) Desenvolver as atividades de pesquisa, ensino e/ou produção intelectual previstas no projeto de pesquisa e no cronograma a serem realizadas no programa.
- b) Elaborar um relatório de atividades, que deverá ser submetido à aprovação do supervisor, posteriormente aprovado pelo colegiado institucional e, por fim, homologado pelo Colegiado Geral do PPGDC Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento. O relatório deve ser encaminhado em até 90 (noventa) dias após o encerramento do pós-doutorado.
- c) Durante sua permanência no programa, o pós-doutorando/a deverá participar ativamente da vida acadêmica do PPGDC Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento, envolvendo-se em atividades como seminários, bancas de tese e exames de qualificação de tese, palestras, o ensino de disciplinas em conjunto com o professor responsável, o ensino de disciplinas optativas e eletivas do programa, desde que previamente aprovadas pelo Colegiado Geral, e a coorientação de alunos de pósgraduação.
- d) Inscrever e submeter pelo menos um artigo em periódicos indexados por indexadores reconhecidos ou classificados em extratos superiores do Qualis/CAPES,



ou um capítulo de livro publicado por editoras com conselho editorial comprovado e reconhecido.

e) Fazer referência à filiação ao PPGDC – Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento em toda a produção intelectual realizada durante a permanência no programa ou relacionada a ele.

5 .DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR/A DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

São atribuições do supervisor/a:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, atividades didáticas e/ou produção intelectual propostas, contribuindo para o seu bom andamento e conclusão.
- b) Encaminhar o relatório final ao colegiado institucional para aprovação e,
 posteriormente, ao Colegiado Geral do PPGDC Programa de Pós-Graduação em
 Difusão do Conhecimento para homologação.

6. NOTIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO

6.1 Após a aprovação, o candidato será informado pela secretaria da instituição associada responsável.

7. QUESTÕES OMISSAS

7.1 Questões omissas serão deliberadas pelo Colegiado Geral do PPGDC – Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento.



8. CALENDÁRIO

Período de inscrição	Fluxo Contínuo em período letivo
Notificação	Até 7 dias após a aprovação

Salvadora, 12 de novembro de 2024 Colegiado Geral do PPGDC